



Em, 16/12/19

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO**Decreto Legislativo Nº 014/2019.**

Declara bem móvel como inservível para uso da administração e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

CONSIDERANDO a existência de uma geladeira marca Prosdócimo, com capacidade de 256 litros, tombada com o n.º 015.16 no registro de patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, que não vem atendendo as reais necessidades da edilidade, razão pela qual foi comprada outra geladeira que atende a atual necessidade da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do FUNPREDOR, órgão previdenciário do Município de Dormentes, de possuir uma geladeira para atender as necessidades daquele órgão;

CONSIDERANDO os termos do art. 17, II, "a" da Lei Nacional n.º 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declarado inservível para uso por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, o bem móvel do tipo geladeira, marca Prosdócimo, tombada com o n.º 015.16, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos



PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 16/12/19

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável


**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO

reais), declarando-se desafetado do patrimônio da Câmara Municipal de Dormentes.

Parágrafo único. Fica permitida a doação do bem móvel previsto no *caput* do art. 1º para o órgão previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de dezembro de 2019.

  
Ernandio Macedo Coelho  
Presidente